

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES Nº 327/98, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 07/12/1998, as férias da Excelentíssima Juíza Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa/PB, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, em exercício na 2ª instância deste Regional, por força da Resolução nº 416, de 23 de junho de 1997, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, restando-lhe, para gozo oportuno, um saldo de 32 (trinta e dois) dias relativo ao exercício de 1998.

Obs: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em gozo de férias regulamentares. A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA